



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**Lei nº 3.524, de 14 de fevereiro de 2006.**

**Dispõe sobre alteração do artigo 3º, da Lei nº 3.476, de 12 de agosto de 2005, que trata do prazo de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias, para exoneração dos ocupantes de cargos, empregos e funções de confiança, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.524/2006, de autoria do vereador Dr. Antonio Carlos Dib Jorge:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei nº 3.476/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** No prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta Lei, serão exonerados os ocupantes de cargos, empregos e funções de confiança cuja designação ou nomeação esteja em desacordo com o disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de fevereiro de 2006.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão